

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.622, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.613, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
- Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da lei municipal n° 2.613, de 22 de fevereiro de 2023.
- Art. 2°. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.613, de 22 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:
- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 94.797,27 (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo SEMELC, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD em suas ações.
- Art. 3° A alínea f, inciso II, do artigo 2°, da Lei Municipal n° 2.613, de 22 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 709/3.3.50.41 Contribuições R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 1º de março de 2023.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000 Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Amorim Cazula, Procurador Geral do Munícipio, em 01/03/2023 às 11:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.</u>



DOCUMENTO ASSINADO ELETONICAMENTE (ICP-BR) por Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal, em 01/03/2023 às 11:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



autenticidade deste documento pode ser conferida site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID 461813 e o código verificador 445CD253.

13/03/2023, 11:33 https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=057589&extenc...

 Cientes

 Seq.
 Nome
 CPF
 Data/Hora

 1
 Luiz Felipe Guedes da Silva
 ***.058.652-**
 01/03/2023 11:54

 Referência: Processo nº 25-659/2023.

Docto ID: 461813 v1